



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 16 DE MAIO DE 2000.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2775/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam extintos no Anexo I, da Lei nº 2775, de 16 de Julho de 1991, os seguintes cargos públicos:

Nº ORDEM	CARGO	QTE.	REF.	SALÁRIO	GRUP. OCUP.	C. HORÁRIA
33	Atendente de Enfermagem	54	G	316,17	Saúde	200

Art. 2º Ficam criados no Anexo I, da Lei nº 2775, de 16 de Julho de 1991, os seguintes cargos públicos:

Nº ORDEM	CARGO	QTE.	REF.	SALÁRIO	GRUP. OCUP.	C. HORÁRIA
42	Auxiliar de Enfermagem	54	H	336,42	Saúde	200

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os reenquadramentos dos atuais ocupantes do cargo de Atendente de Enfermagem, que possuem o Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem - COREN, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência H

Art. 4º Os atuais servidores ocupantes do cargo de Atendente de Enfermagem, sem o Registro Profissional do COREN, ficam disponibilizados em Quadro Especial e, em caso do reaproveitamento dos mesmos, deverão ser lotados exclusivamente na área da saúde do Município.

Parágrafo Único – O Quadro Especial mencionado no "caput" do artigo, será extinto à medida em que os servidores concluírem o curso e regularizarem sua habilitação junto ao COREN, providenciando-se os respectivos reenquadramentos.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 16 de maio de 2000. "Ano 123º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877."


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ BUENO ÁVILA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.